



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.935 , DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo administrativo n° 37.122/2020,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Saúde, estabelecido no Município de Taubaté pela Lei Complementar n° 177, de 29 de novembro de 2007, e de acordo com o disposto em seu artigo 5°, fica assim constituído:

I – Representantes dos Usuários

a – Associações de Portadores de Patologias

Titular: Mario Romero
Suplente: Valtair Pereira da Silva

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

b – Associações de Pessoas com Deficiências

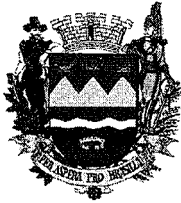
Titular: Carlos Eduardo Juvêncio
Suplente: Neusa Martins

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

c – Movimentos Populares

Titular: Márcia Maria Moura Ferreira
Suplente: João Wellington Marton

Titular: Danielison Alves da Silva
Suplente: Jacira Carlos dos Santos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

d – Entidades Religiosas

Titular: Antonio de Paula Oliveira
Suplente: Ana Maria Souza Dias Oliveira

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

e – Associações de Moradores

Titular: Laércio Oliveira
Suplente: Karoline Nataly da Silva Santos

Titular: Roberto José Fernandes de Queiroz
Suplente: José Amenor de Freitas

f – Entidades Sindicais de Trabalhadores

Titular: Valter Caetano dos Santos
Suplente: Tiago Augusto Miranda Lima

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

g – Entidades de Aposentados e Pensionistas

Titular: José Damião Vasconcelos
Suplente: Benedito Sebastião de Arruda

Titular: Jose Maria Mori
Suplente: Benedito Lucio Coelho

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

a – Entidades Sindicais, Patronais e Cooperativas

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

b – Conselhos de fiscalização de exercício profissional

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

c – Associações Profissionais

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

d – Unidade de Saúde

Titular: Giselle de Andrade Barbosa dos Santos
Suplente: Daniele Sumire Furutane

III – Representantes dos Gestores da Saúde Municipal

a – Secretaria de Saúde

Titular: Priscila Rocha Pires Silva
Suplente: Fábio Henrique da Cruz

Titular: Fabíola Moreira de Jesus Almeida
Suplente: Maria Antonia da Silva Hottun

b – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

IV – Representantes de Prestadores de Serviço e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

a – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde, sem finalidade lucrativa

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

b – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

Titular: Karina Alejandra Preter Ancamil
Suplente: Aguardando indicação

c – Hospital Regional Vale do Paraíba

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

d – Hospital Municipal Universitário de Taubaté

Titular: Marcelo Lucci Mussi
Suplente: Ana Marta Nicodemo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º O mandato dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos.

Art. 3º A participação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde será gratuita e considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIO CELSO PELOGGIA
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de janeiro de 2021.

RODRIGO LUIS SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo